ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS
Adm. 2017/2020

LEI Nº 311, DE 17 DE ABRIL DE 2017.

Certifico e dou fé que este ato foi publicado no placar da Prefeitura Municipal na presente data.
Campo Limpo de Gioás
17 / 04 / 2017
Serviço de Expediente

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS**, aprova e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento vigente do município, créditos adicionais suplementares, para despesas de capital no limite de **3,73% (três vírgula setenta e três por cento**) e para despesas correntes no limite de **7% (sete por cento)** calculados sob o valor total das despesas fixadas pela Lei Orçamentária, para suprir insuficiência de saldos de dotações orçamentárias.

Art. 2º - Os recursos necessários, disponíveis para execução da presente lei, serão obtidos com a anulação parcial, ou total de dotações orçamentárias, não utilizáveis e excesso de arrecadação.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, não retroagindo seus efeitos.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS, em 17 de abril de 2017.

Arivart Alves de Sousa
Prefeito Municipal